

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1704.02/2023-SMAS

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação do Sra. MARA MARILIA ALVES DA SILVA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente JOSÉ FERNANDO NERI DO NASCIMENTO (PANE FREITAS ME), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PÃES DE COCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB PARA O EVENTO COMUNITÁRIO A SER REALIZADO COM AS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA- PAIF COMO ENFOQUE NO COMBATE A INSEGURANÇA ALIMENTAR E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ACESSO A ALIMENTAÇÃO BÁSICA SAUDÁVEL E DE QUALIDADE DO PÚBLICO ALVO ASSISTIDO PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para AQUISIÇÃO DE PÃES DE COCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB PARA O EVENTO COMUNITÁRIO A SER REALIZADO COM AS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA- PAIF COMO ENFOQUE NO COMBATE A INSEGURANÇA ALIMENTAR E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ACESSO A ALIMENTAÇÃO BÁSICA SAUDÁVEL E DE QUALIDADE DO PÚBLICO ALVO ASSISTIDO PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CE., através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor do Proponente JOSÉ FERNANDO NERI DO NASCIMENTO (PANE FREITAS ME), inscrito no CNPJ Nº 13.850.579/0001-23, com o valor global de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado

MADALENA/CE, 17 DE ABRIL DE 2023


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES,
PRESIDENTE DA CPL


IRENE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO DA CPL


FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES
MEMBRO SUPLENTE DA CPL